

## INEXIGIBILIDADE

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

**DO PRAZO** – O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses a partir de 13 de maio de 2022.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O Instituto pagará para a contratada pelo objeto, o valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelos 60 (sessenta) meses, podendo ser atualizado no decorrer da vigência considerando eventuais alterações na quantidade de segurados e beneficiários conforme o ISP. **O valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 09122001.2.001.3390.39.00.00-IP SJ- Empenho nº 00098/2022.

Silva Jardim, 13/05/2022

**Rosilane Brum Cler Cunha**  
IP SJ

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.**  
DATAPREV

Homologação de Inexigibilidade  
DATAPREV S.A.

Processo nº 192/2022

Contrato nº 011325/2022P

Autorizo a despesa, homologo e ratifico o despacho da Presidente da C.P.L., da Assessora Jurídica, referente a contratação direta da empresa de Tecnologia e Informações da Previdência- DATAPREV-S.A.- CNPJ nº 42.422.253/0001-01, valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada em serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.  
Silva Jardim, 13/05/2022

**Rosilane Brum Cler Cunha**  
IP SJ